



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Lotes Mal Sucedidos do Pregão 58/2024.

#### **2. JUSTIFICATIVAS**

##### **a) Secretaria Municipal de Educação:**

Ressaltamos a necessidade dos produtos para mantermos a conservação e limpeza da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como das unidades educacionais pertencentes ao Município, como também a higiene pessoal dos alunos, funcionários e usuários, visando melhoria e desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação do Município.

##### **b) Secretaria Municipal de Administração:**

Justifica-se a aquisição do presente objeto em razão da necessidade de conservação, manutenção e limpeza da Sede Administrativa, bem como os setores de Terminal Rodoviário, Praça Pio XII e Capela Mortuária como também a higiene pessoal dos servidores e usuários, visando melhoria e desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Administração, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para a organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente à população, necessita dos seus espaços limpos e organizados para a execução das atividades diárias.

Justifica-se o item avental de procedimento descartável manga longa que será utilizado no Cemitério, devido a alguns procedimentos realizados que necessita o uso do item mencionado.

##### **c) Secretaria Municipal do Trabalho:**

O objetivo principal desta aquisição é manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, bem como oferecer um atendimento adequado à população que frequenta nossos departamentos, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

Pontuamos aqui, a necessidade da referida aquisição para atender adequadamente os setores que integram esta secretaria: Agencia do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã - CTTI e propiciar uma estrutura mais apropriada e salubre para os diversos usuários, visando garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, tais como cursos, entrevistas de emprego, palestras, consultorias entre outros.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito considerando as informações de consumos anteriores, sendo estabelecida uma média a ser utilizada por esta secretaria para o período dos próximos 12 meses.

### **d) Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Obras e Viação:**

Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higiene relacionados a seguir para a devida manutenção, conservação e limpeza dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, bem como a higiene dos servidores e munícipes que frequentam o local, visando um melhor desenvolvimento das atividades desempenhadas por esta Unidade. Com relação às quantidades dos itens solicitados, informamos que foram estimadas por meio de levantamento realizado que considerou informações e consumos relativos ao pedido anterior, para atendimento de demanda estimada para um período de 12 (doze) meses.

### **e) Secretaria Municipal de Esportes:**

Justifica-se a aquisição do presente objeto em razão da necessidade de manutenção e limpeza dos Ginásios, quadras e Centro Poliesportivos administrados pela Secretaria de Esportes e a Sede Administrativa da mesma.

### **f) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Justifica-se a aquisição do presente objeto em razão da necessidade de conservação, manutenção e limpeza de todos ambientes da Secretaria Municipal de Assistência Social e, dessa forma, oferecer um atendimento adequado à população que frequenta nossos serviços, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria.

Ressaltamos que esta secretaria apresenta 14 (quatorze) unidades prediais: Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua, Cadastro Único, CAMI, Casa Lar, CCI, Conselho Tutelar, CRAS centro, CRAS Gino Peretti, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - centro, Ambiental e Taquara, Secretaria de Assistência Social e Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente. Esses departamentos prestam Serviços de Atendimento às Crianças e Adolescentes, Idosos e Famílias por meio de Programas, Projetos e Serviços tendo como finalidade principal a atenção socioassistencial e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da Rede de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

Social Especial.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, necessita dos seus espaços limpos e organizados para a execução das atividades diárias.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito considerando as informações de consumos anteriores, sendo estabelecida uma média a ser utilizada por esta secretaria para o período dos próximos 12 meses.

### **g) Secretaria Municipal de Saúde:**

A Secretaria Municipal de Saúde tem na rede de atendimento, 09 unidades Básicas de Saúde, 02 CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, sendo uma *Unidade Adulto* e outra *Infantil*, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, Setores; Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Endemias, a CAFI – Centro de Abastecimento farmacêutico de Ibiporã, UPA24h - Unidade de Pronto Atendimento e o CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã. Para que os locais estejam adequados para a prestação dos serviços a população, se faz necessário, a aquisição de materiais para manutenção, conservação e limpeza da sede e dos demais setores e Unidades desta Secretaria.

### **h) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

A presente aquisição dos produtos de higiene, limpeza e descartáveis se faz necessária para suprir as demandas a serem utilizadas no período de 12 (doze) meses, de modo a proporcionar condições adequadas de limpeza, conservação e higiene, tanto dos locais e quando dos funcionários e usuários, visando atender as necessidades básicas para a realização das atividades e serviços afins, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e das suas demais Unidades administrativas: Biblioteca Pública Municipal; Museu do Café: Museu e Cafeteria, Casa 01 (Cursos de música e instrumentos de sopro ofertados a população), Casa 02 (Cursos de música e instrumentos de cordas ); Museu Histórico e de Artes de Ibiporã (MUHAI); Casa de Artes e Ofício Paulo VI; Complexo Turístico e Artístico; Cine Teatro Municipal Pe. José Zanelli; Escola de Ballet e Barracão Projeto Natal; Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui aproximadamente 800 (oitocentos) alunos inscritos até o momento, em 26 (vinte e seis) cursos nas áreas de danças, música, artes visuais, artes cênicas e audiovisual.

Considerando que a Secretaria de Cultura tem planejado e publicado em jornal oficial nº 1.819, 04/04/2023, p.3, o Calendário Oficial de Eventos 2023 desta Secretaria, e que nos próximos meses, o Cine Teatro Pe. José Zanelli será palco de alguns destes como: Celebração dos Dias das Mães, Festival de Teatro e Ibiporã (FESTIBI), Aniversário Cine Teatro, Encontro de Coral e Música de Ibiporã, Evento de Cultura Pop IBICOMIC, entre outros, os quais aguardamos grande número de público, sendo necessário muito mais cuidado com a limpeza e



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

conservação do ambiente.

Face ao exposto, justifica-se a aquisição destes itens. As quantidades foram estimadas com base no levantamento da demanda solicitada para os pregões realizados no ano anterior e, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### **3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência deve ser 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do artigo 107 da Lei 14133/2021.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

| Item | Código sistema | Descrição Detalhada dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de medida | Quantidade |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1.   | 35805          | <b>CONDICIONADOR ADULTO 400 ML</b><br>Características mínimas: condicionador do tipo com enxágue, indicação de uso adulto, com efeito principal do condicionador: reconstrução completa, indicado para todos os tipos de cabelo, cabelos danificados com ativos principais de nutrição e queratina. Dermatologicamente testado. Produto com registro/notificação/isenção da ANVISA/MS. Embalagem de no mínimo: 400 ml.                                                                                                                                                                  | UNID.             | 600        |
| 2.   | 38481          | <b>DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL (90 CM) (TOTEM)</b><br>Características mínimas: Totem dispensador de álcool em gel com acionamento por pedal antiderrapante. Com reservatório recarregável com capacidade mínima de 5 litros. Disparador de saída do álcool posicionado a uma altura entre 90 cm e 100 cm. Estrutura em aço galvanizado com no mínimo 30 cm de largura, placa de PS adesivada, contendo as informações de utilização e de identificação das partes (pedal e disparador de saída do álcool) visíveis no totem. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação. | UNID.             | 2          |
| 3.   | 38413          | <b>EMBALAGEM - FORMINHA DE PAPEL PARA EMPADA/CUPCAKE</b><br>Forma de papel para empada/cupcake, modelo nº 0B. Tamanho: 4,5 cm de base, 3 cm de altura e 6,5 cm de boca. Próprias para ir ao forno. Cor branco. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE            | 100        |
| 4.   | 50913          | <b>LENÇO UMEDECIDO INFANTIL (PCTE 100)</b><br>Características mínimas: macio, na cor branca, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Formulado com aloe vera, ação hidratante e protetora. Com tampa flip top. Contendo no mínimo 100 unidades, com 19x14cm aproximadamente. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                            | PACOTE            | 200        |
| 5.   | 35997          | <b>SACO DE LIXO CINZA - 15 LITROS</b><br>Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor cinza para resíduo (classe I) 15 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade (PEDB) reciclado, cor cinza, com capacidade para 15 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea,                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE            | 1.259      |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
|    |       | proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 3 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 39 cm de largura x 58 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 1,050 kg embalagem deve conter 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |
| 6. | 35998 | <b>SACO DE LIXO CINZA - 50 LITROS</b><br>Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor cinza para resíduo (classe I) - 50 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor cinza, com capacidade para 50 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 63 cm de largura x 80 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso mínimo de 2,318 kg por pacote. A embalagem (pacotes) deve conter 100 unidades.              | PACOTE | 1.575 |
| 7. | 25617 | <b>SACO DE LIXO ESVERDEADO - 100 LITROS</b><br>Especificações mínimas: saco plástico de lixo na cor esverdeado para resíduo (classe I) 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor esverdeado, com capacidade para 100 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 75 cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Pacote com peso mínimo de 8,700 kg por pacote, embalagem contendo 100 unidades. | PACOTE | 2.146 |
| 8. | 35999 | <b>SACO DE LIXO PRETO - 15 L</b><br>Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor preto para resíduo classe I - resíduo domiciliares - 15 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 15 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 3 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 39 cm de largura x 58 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE | 1.378 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
|     |       | devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso do pacote 1,050 kg e a embalagem deve conter 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |
| 9.  | 36051 | <b>SACO DE LIXO PRETO - 50 L</b><br>Especificações Mínimas: saco plástico de lixo preto para resíduo (classe I) domiciliares - 50 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 50 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 10 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 63 cm de largura x 80 cm de comprimento x 0,05 micra de espessura. Os pacotes devem ser devidamente identificados através da etiqueta do fabricante devendo constar de forma visível e de fácil leitura as seguintes informações: (Marca do Produto, Nome da Empresa Fabricante, Dimensões, Quantidade, Capacidade Nominal em Litros e Quilogramas, o Tipo de Resíduo, e norma técnica aplicável NBR). Peso por pacote de 2,320 kg e embalagem contendo 100 unidades. | PACOTE | 1.527 |
| 10. | 25616 | <b>SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS</b><br>Especificações Mínimas: saco plástico de lixo na cor preto para resíduo (classe I) 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares e comercial, em polietileno de baixa densidade na (PEDB) reciclado, cor preto, com capacidade para 100 litros, tipo sanfonado, com solda contínua e homogênea, proporcionando perfeita vedação, reforçado, com capacidade de levantamento de carga inferior a 20 kg, em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Medidas: 75 cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,12 micra de espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE | 1.715 |
| 11. | 25599 | <b>SANITIZANTE EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCULAS</b><br>Especificações Mínimas: sanitizante para verduras, frutas, ovos e legumes em áreas de manipulação de alimentos. Com liberação de pH neutro. Apresenta ação antimicrobiana, teor de cloro ativo: 3,0 a 4,0%. Princípio Ativo: Ácido Dicloroisocianúrico. O produto devera sanitizar o alimento de forma eficaz, em forma de pó branco fino acondicionado em potes plásticos de 1kg contendo dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade mínima de 8 meses na data do recebimento, informações sobre risco e segurança e com Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | POTE   | 221   |
| 12. | 22685 | <b>SHAMPOO ADULTO 350 ML</b><br>Características Mínimas: Tipo Neutro, Indicado para todos os tipos de cabelos, acondicionado em embalagem com 350 ml, a qual deve conter externamente as especificações do produto, indicações e precauções de uso. Produto com validade de 06 (seis) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO | 500   |

Os lotes de sacos de lixo residencial e sacos p/ acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares e infectantes, deverão atender à:

- Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

- NBR 9191:2002 – Sacos plásticos para acondicionamento e lixo – Requisitos e métodos de ensaio (Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT);
- NBR 7500:2005 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos (Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT);
- ABNT NBR 9191:2008 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14474 Filmes plásticos – Verificação da resistência à perfuração estática – Método de ensaio;
- Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Todas os materiais/embalagens deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregue em suas embalagens originais lacradas.

5.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente.

5.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.6. Os materiais serão recebidos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

5.7. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.8. Entregar as quantidades estipuladas na Nota de Empenho ou de modo fracionado, conforme solicitação por e-mail do fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no local designado pela Secretaria Municipal Requisitante, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade discriminadas e contendo os dados bancários para o



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

pagamento.

### **6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

6.1 O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do envio da Nota de Empenho, emitidas e enviadas pelas Secretarias Municipais, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa desde que ocorra motivo justificado, através de protocolo on line no site da Prefeitura Municipal e desde que tenha a concordância da Secretaria Requisitante.

6.2 Os pedidos serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos dos serviços serão realizados em até 30 (trinta) dias após as entregas das notas fiscais atestadas pelo fiscal e gestor;

7.2 Os empenhos serão emitidos desde que a empresa possua todas as certidões exigíveis, destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência;

7.3 Somente serão devidos valores referentes aos fornecimentos efetivamente solicitados, entregues e aceitos;

7.4 O Município de Ibiporã reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato e seus anexos;

7.5 A contratada deverá manter sua situação fiscal regular durante a vigência do contrato junto ao Município de Ibiporã;

7.6 Nenhum pagamento será efetuado:

7.6.1 sem a apresentação dos documentos exigidos;

7.6.2 enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatadas na(s) nota(s) fiscal(is), ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.7 Os produtos deverão atender as especificações estabelecidas em sua descrição e serem entregues nos locais, dias e horários indicados.

### **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 É responsabilidade dos Gestores e Fiscais do contrato acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

8.2 É responsabilidade dos Gestores e Fiscais do contrato notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

### **a) Secretaria Municipal de Educação:**

8.3 A gestão do contrato será da responsabilidade do Sr. **Antonio Prata Neto**, Secretário Municipal de Educação.

8.4 Fica responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato a ser firmado, ao servidor **Willian Augusto Moreira**.

### **b) Secretaria Municipal de Administração:**

8.5 A gestão do contrato será da responsabilidade do Sr. **Juarez Afonso Ignácio**, Secretário Municipal de Administração.

8.6 Fica responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato a ser firma a servidora **Ivanir Novaes Lopes**.

### **c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:**

8.7 A gestão do contrato será de responsabilidade do Sr. **Junior Frederico Aliano**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

8.8 Fica responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato a ser firmado, o servidor **Rafael Alves da Silva**.

### **d) Secretaria Municipal de Trabalho:**

8.9 A gestão do contrato será da responsabilidade da Sr. **Adaueber de Paula Rodrigues**, Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

8.10 Fica responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato a ser firmado, a servidora **Patrícia Santos Manoel**.

### **e) Secretaria Municipal de Esportes:**

8.11 A gestão do contrato será da responsabilidade do Sr. **André Rodrigues de Lima**, Secretário Municipal de Esportes.

8.12 Fica responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato a ser firmado o servidor **Jayme Luiz Lino**.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

### **f) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

8.13 A gestão do contrato será da responsabilidade da Sra. **Ester Rosana de Moura da Costa**, Secretária Municipal de Assistência Social.

8.14 Fica responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato a ser firmado, a servidora **Ana Paula Ribeiro Pelisson**.

### **g) Secretaria Municipal de Saúde:**

8.15 A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. **Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar**, Secretária Municipal de Saúde;

8.16 Ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que será firmado, os servidores: **Ari Ferreira de Oliveira** e **Ligiane Kellen Furtado**.

### **h) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

8.17 A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. **Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

8.18 Ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que será firmado, os servidores: **Priscila Pelizaro Zanchin** e **Mara Lígia de Souza**.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Dar integral cumprimento a sua proposta.

9.2 Efetuar a entrega dos produtos solicitados respeitando o prazo máximo de 15 dias úteis e de acordo com a descrição de cada item, respeitando as normas de qualidade e os prazos de validade;

9.3 Substituir os produtos que estejam em desconformidade com as qualificações previstas, ou que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da Notificação da Secretaria;

9.4 Comunicar ao responsável da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.5 Apresentar nota fiscal discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preços unitário e total;

9.6 Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

9.7 Manter os seus funcionários identificados por crachá e/ou uniforme quando for realizar a entrega dos produtos;

9.8 Respeitar as normas e os horários de acesso às dependências do Almoxarifado Central ou outro local indicado para entrega dos produtos.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Atestar a Nota Fiscal correspondente, após o aceite dos materiais fornecidos;

10.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas em contrato;

10.3 Participar ativamente de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais e proceder ao acompanhamento e fiscalização de sua entrega.

10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Serão estabelecidas em contrato conforme legislação vigente.

### **12. LOCAIS DE ENTREGA**

| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Telefone<br/>(43)</b>            | <b>Responsável</b>                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Secretaria de Administração</b><br>Almoxarifado Central.<br>Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.<br>De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas<br>e das 13:00 às 16:00 horas.      | 3178-0298                           | Ivanir (Fiscal)                                  |
| <b>Secretaria de Educação</b><br>Almoxarifado Central.<br>Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.<br>De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas<br>e das 13:00 às 16:00 horas.           | 3178-0298<br>3178-0390              | Ivanir (almoxarifado)<br>Willian (Fiscal)        |
| <b>Secretaria de Assistência Social</b><br>Almoxarifado Central.<br>Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.<br>De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas<br>e das 13:00 às 16:00 horas. | 3178-0298<br>3178-0395              | Ivanir (almoxarifado)<br>Ana Paula (Fiscal)      |
| <b>Secretaria de Saúde</b><br>Almoxarifado Central.<br>Rua Emílio Pelisson, nº 68, jardim Las Vegas.<br>De segunda a sexta das 08:00 às 11:00 horas<br>e das 13:00 às 16:00 horas.              | 3178-0298<br>3178-0308<br>3178-0372 | Ivanir (almoxarifado)<br>Ari e Ligiane (Fiscais) |
| <b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos,<br/>Obras e Viação (Parque de Máquinas)</b><br>Rua João Barreto, nº 255, esquina com Rua<br>Saldanha Marinho, Centro.                             | 3178-0220<br>3178-0219              | Rafael (Fiscal)                                  |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

## **Estado do Paraná**

|                                                                                                                                                             |                        |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| De segunda a sexta das 08:00 e 17:00, com agendamento prévio por meio de contato telefônico.                                                                |                        |                                    |
| <b>Secretaria de Cultura e Turismo</b><br>Rua Dom Pedro II, n. 368, Centro.<br>De segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas; | 3178-0215<br>3178-0216 | Mara Lúcia e Priscila (Fiscais)    |
| <b>Secretaria de Esportes</b><br>R. João Barreto, 505, Jd. Pérola.<br>Segunda a Sexta das 08h às 12h e 13h às 17h.                                          | 3178-0204              | Jayme (Fiscal)                     |
| <b>Secretaria Municipal do Trabalho</b><br>Avenida Dom Pedro II, nº 294, Centro.<br>De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.                     | 3178-0224              | Patrícia Santos<br>Manoel (Fiscal) |

Ibiporã, 23 de julho de 2024.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Esportes

**ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANTONIO PRATA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES**  
Secretário Municipal do Trabalho,  
Qualificação, Empreendedorismo e  
Inovação

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos, Obras e Viação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=48114aa0-945f-4559-8265-2e0b07f97d4e>

